



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº140/2026

Altera a composição do Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 254/2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 102/2021, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltados ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras;

CONSIDERANDO o Ato nº 77/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 77/2022, que instituiu, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, o Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 167/2025, que atualizou a composição do referido Grupo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 167/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar, que passa a contar com os seguintes integrantes:

***I** – Ivana Mafra Marinho – Juíza Federal, indicada pela Direção do Foro, na qualidade de Coordenadora;*

***II** – Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva – representante da área de Gestão de Pessoas;*

***III** – Juliana Feitosa de Sá – representante da área de Comunicação Social;*

***IV** – Henrique Lacet Cordeiro – representante da área de Saúde e Assistência Social;*

***V** – Edilson Alexandre da Silva – representante da área de Segurança;*

***VI** – Lucas Medeiros de Oliveira – representante do Serviço Destacado de Inteligência;*

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Direção do Foro nº 139/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria da Direção do Foro nº 167/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO**, **VICE-DIRETOR DO FORO**, em 22/07/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6038754** e o código CRC **F760FF8D**.